PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 683/17

Considerando que atualmente, o metrô de Salvador, meio de transporte coletivo e de massa, gerido pelo Governo do Estado, através da Concessionária CCR Metrô Bahia se constitui num dos mais importantes meios de transporte e mobilidade urbana da cidade de Salvador e Região Metropolitana.

Considerando que atualmente mais de 125 mil pessoas são transportadas diariamente pelo metrô, percorrendo as atuais estações existentes, sendo que em sua maioria são trabalhadores e estudantes.

Considerando que a conectividade é uma das principais características da população mundial, sendo que a maioria das pessoas, independentemente de idade faz uso de algum tipo de tecnologia, que, na maioria dos casos, está relacionada ao uso da internet.

Considerando que o uso de celulares e tablets aumentou muito nos últimos anos, proporcionando aos que se utilizam desta tecnologia a rapidez na comunicação e na interatividade entre todos, reforçado uma característica humana que é a comunicação, na medida em que a internet tem encurtado distâncias e aproximado pessoas.

Considerando que a implantação de rede WIFI nos vagões do sistema metroviário de Salvador ajudará a população a manter a comunicação e a interatividade, além de proporcionar segurança, já que os usuários poderão relatar ocorrências ilícitas que ocorrem nestes locais em tempo real, diminuindo a violência e a prática de atividades contrárias à Lei.

Considerando que o Estado poderá utilizar-se de parcerias público-privadas, para implantar a rede mencionada, podendo, inclusive, a iniciativa privada utilizar-se de recursos próprios em troca de propaganda nos locais em que a rede WIFI for instalada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a implantação de rede WIFI nos vagões do sistema metroviário de Salvador.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2017.

RICARDO ALMEIDA